

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC

EDITAL Nº 24/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PARA BOLSAS DO CNPq

1 PREÂMBULO

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP) no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Iniciação Científica para Bolsas do CNPq.

2 OBJETIVOS

2.1 A Iniciação Científica é um Programa de inserção do estudante de graduação em atividades de pesquisa científica visando a construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa, de acordo com seu aproveitamento acadêmico e sob a orientação de um professor, alcançando os seguintes objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da FPP, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos estudantes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV. Estimular docentes e/ou pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a aumentar a produção científica;

V. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Disponibilidade de **05 vagas para projetos de pesquisa** com o fomento do CNPq para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de projetos de pesquisa deverão ser efetuadas **AQUI** entre os dias **30/09 a 06/10/2024**, pelo docente ou estudante . No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Declaração de Matrícula constando o período do curso;
- Currículo Lattes do candidato à bolsa (Discente da graduação);
- Currículo Lattes do orientador (Docente do *Stricto Sensu*);
- Projeto de Iniciação Científica (Anexo I), modelo disponível no link <https://docs.google.com/document/d/18pHXhGbVgx9axD31qhocXX95MKqXFh-O/edit?usp=sharing&oid=113441585907672862841&rtpof=true&sd=true>

4.2 Os documentos deverão estar em um único arquivo em pdf.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo projetos de pesquisa de estudantes de graduação que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Esteja regularmente matriculado em curso de Graduação;
- II. Não tenha vínculo empregatício;
- III. Seja selecionado e indicado pelo orientador;
- IV. Não usufrua de outro tipo de bolsa;
- V. Apresente desempenho escolar satisfatório;

VI. Tenha disponibilidade de 20 horas semanais.

5.2 Compromissos do Bolsista:

5.2.1 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa;

5.2.2 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

5.2.3 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil";

b) se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq - Brasil".

5.3 Compromissos e Direitos do Orientador

5.3.1 Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

5.3.2 No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.

5.3.3 O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;

5.3.4 Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

5.3.5 Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.3.6 O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.

5.3.7 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

5.3.8 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.3.9 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

5.3.10 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Consistirá na análise do projeto de pesquisa de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância e originalidade;
- Clareza e consistência do problema de pesquisa;
- Metodologia;
- Viabilidade;
- Impacto e aplicabilidade;
- Qualidade da revisão de literatura;
- Adequação do cronograma;
- Ética e impacto socioambiental.

7 NOTA FINAL

7.1 A nota final de cada projeto de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos e avaliados pela Comissão Institucional;

7.2 A classificação dos projetos de pesquisa aprovados se fará pela ordem decrescente, de acordo com o número de bolsas oferecido;

7.3 Se houver desistências por parte do orientador, o próximo projeto de pesquisa classificado será convocado para preencher a vaga.

8 RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado será no site da FPP (<https://fpp.edu.br/iniciacao-cientifica/>) no dia **07/10/2024 às 17h**.

8.2 Os orientadores e estudantes aprovados deverão preencher e assinar o Termo de Concessão e Compromisso que será disponibilizado e enviar para o e-mail pesquisa@fpp.edu.br até **10/10/2024**.

9 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE BOLSAS

9.1 Fará parte da Comissão Institucional da Iniciação Científica e de Bolsas os docentes:

- Prof. Dr. William Augusto Gomes de Oliveira Bellani – Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Representante do Programa de Pós-Graduação em Ensino nas Ciências da Saúde (PECS);
- Prof.^a Dr.^a Rosiane Guetter Mello – Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Prof.^a Dr.^a Daniele Maria Ferreira – Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2 e Representante do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente;
- Luciane Favareto – Secretária *Stricto Sensu*;

- Simone Capinski – Secretária *Stricto Sensu*.

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Apresentar resultados finais do plano de atividades, sob forma de exposição oral e/ou painel em Eventos Científicos e no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPE);

10.2 Elaborar relatório parcial e final para apreciação da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica;

10.3 Após a entrega do relatório final (via protocolo no WebAluno), o estudante e orientador serão certificados.

11 CRONOGRAMA

Período de inscrição	30/09 a 06/10/2024
Análise da Comissão Institucional	07/10/2024
Resultado	07/10/2024 às 17h
Assinatura do Termo de Concessão e Compromisso	07 a 10/10/2024

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica e de Bolsas.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Rosiane Guetter Mello
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe

ANEXO I

**FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Projeto de Iniciação Científica
submetido para avaliação no Edital:
(Colocar número do edital e ano).

Título do projeto: O projeto não deve conter nenhuma indicação quanto ao nome do orientador e do discente.

Palavras-chave do projeto: (de 3 a 6)

Área do conhecimento do projeto: (conforme TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CNPQ)

Sumário

1 Resumo	2
2 Introdução e Justificativa	2
3 Objetivos	2
4 Metodologia	3
5 Viabilidade (Opcional)	3
6 Cronograma de atividades	4
Referências	4

1 Resumo

Este é um modelo de Projeto de Iniciação Científica (IC).

2 Introdução e Justificativa

Este modelo foi criado com o intuito de facilitar a escrita do projeto de IC que deverá ser elaborado em conjunto entre o orientador e o discente.

Apesar de não haver um número mínimo e máximo de páginas, recomendamos que o projeto tenha em torno de 05 a 10 páginas, sendo o mais objetivo, claro e sucinto possível.

O projeto não deve conter nenhuma indicação quanto ao nome do orientador e do discente. Possibilitando assim que o projeto seja avaliado da forma mais cega possível.

As citações e referências bibliográficas devem ser feitas, preferencialmente, no padrão ABNT. Exemplos:

- Exemplo de citação: (Sobrenome1 et al., Ano);
- Exemplo de citação: (Sobrenome1, Ano);
- Exemplo de citação: (Sobrenome1; Sobrenome2, Ano).

Na Seção de Introdução e Justificativa, orientamos que se faça uma introdução contextualizando o projeto, assim como uma breve justificativa para a realização do mesmo.

3 Objetivos

Os objetivos principais de um projeto de IC, independentemente da sua área de atuação, é a inserção do estudante no mundo da pesquisa. De acordo com o CNPq, os principais objetivos do programa PIBIC são:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

4 Metodologia

Na seção de Metodologia, orientamos que se indique os principais métodos que serão utilizados para a realização da pesquisa, bem como os principais conceitos teóricos envolvidos.

5 Viabilidade (Opcional)

Na seção de Viabilidade orientamos que sejam descritos os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados para a realização do projeto, bem como se os mesmos se encontram disponíveis ou não.

Também poderá ser descrito se o projeto está vinculado a um projeto maior do orientador e, de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à execução do mesmo, devendo sempre manter o anonimato dos autores.

Se o projeto proposto exigir aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), o orientador deve solicitar essa aprovação com antecedência suficiente, garantindo tempo hábil para que o estudante execute todas as etapas previstas no projeto. Além disso, é necessário que esse processo esteja detalhado na seção 'Cronograma de atividades', incluindo as datas estimadas para submissão, análise e aprovação pelo CEP. Mais informações podem ser encontradas em:

- CEP da FPP: <https://fpp.edu.br/comite-de-etica-e-pesquisa/>

Também entendemos que em alguns casos esta seção não se aplica, podendo optar por dizer na seção de Viabilidade "Não se aplica".

6 Cronograma de atividades

1. Etapa 1
 - a. Etapa 1.a.
 - b. Etapa 1.b.
 - c. Etapa 1.c.
2. Etapa 2
 - a. Etapa 2.a.
 - b. Etapa 2.b.
 - c. Etapa 2.c.
3. Etapa 3
 - a. Etapa 3.a.
 - b. Etapa 3.b.
 - c. Etapa 3.c...

Tabela 1 – Exemplo de cronograma de atividades previstas.

Etap a	Mês										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
1.a.	X	X	X								
1.b.		X	X	X							
1.c.			X	X	X						
2.a.				X	X	X					
2.b.					X	X	X				
2.c.						X	X	X			

3.a.							X	X	X		
3.b.								X	X	X	
3.c.									X	X	X

Referências

SOBRENOME1, N.; Título do artigo de revista. *Nome da revista*, Volume, p. Página, Ano.

SOBRENOME1, N.; SOBRENOME2, N.; Título do artigo de congresso. In: *Simpósio/Congresso de...*, Ano.

SOBRENOME1, N. et al. *Título do livro*. Editora, Cidade, País, Ano.